



ESTADO DE ALAGOAS - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei nº 538 de 16 de Novembro de 1966.

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente, na importância de SETENTA E SEIS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 76.000), para ocorrer as despesas que menciona.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no atual orçamento um Crédito Especial na importância de setenta e seis mil cruzeiros (Cr\$ 76.000), com a seguinte destinação.

I - Para ocorrer ao pagamento da gratificação adicional por tempo de serviço de Jorge Damasc Amerim, da Secretaria Geral de Administração, do Quadro do PESSOAL PERMANENTE do Executivo Municipal, em disponibilidade, de Janeiro a Dezembro de 1966Cr\$ 24.400

II - Para ocorrer ao pagamento da gratificação adicional por tempo de serviço de Odilon Ferreira dos Santos, do Serviço de Luz Elétrica do Quadro do PESSOAL PERMANENTE do Executivo Municipal, de Janeiro a Dezembro de 1966Cr\$ 51.600

Soma.....Cr\$ 76.000

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do saldo apurado no Balanço financeiro do exercício de 1965, nos termos do art. 43, pgf. 1º, Incise I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, 16 de Novembro de 1966.

Humberto Maia Alves
Prefeito

João de Medeiros Apratto
Secretário Geral de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos em dezasseis de Novembro de mil e novecentos e sessenta e seis (16-11-1966).